



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 6.113, DE 8 DE MARÇO DE 2023 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2785 - Aprimoramento do Cadastro Único”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 11.455,24 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2785 - Aprimoramento do Cadastro Único, consignado na seguinte dotação orçamentária:

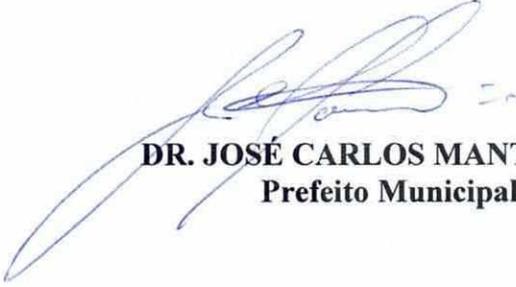
**I - Fundo Municipal de Assistência Social**

13.02.00 - 08.244.4002.2785 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes  
- Fonte 02 - Código de Aplicação 5000074.....R\$ 11.455,24

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente do excesso de arrecadação de verba referente a 2ª parcela da Ação de Reforço do Aprimoramento da Gestão Municipal do Cadastro Único do Fundo Estadual de Assistência Social, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de março de 2023.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

  
**MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.